

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 15/10/2025 Certidão de publicação 11431 Intimação

Número do processo: 5000492-31.2025.8.24.0536

Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 15/10/2025

Inteiro teor: Clique aqui

Destinatários(as): HEIL MALHAS LTDA

LITORAL TINTURARIA LTDA

Advogado(a): CELSO ALMEIDA DA SILVA - OAB SC - 23796

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 5000492-31.2025.8.24.0536/SC AUTOR: LITORAL TINTURARIA LTDA AUTOR: HEIL MALHAS LTDA EDITAL Nº 310084478207 CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES OBJETO E PRAZO: Em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para: CONVOCAR todos os credores da empresa LITORAL TINTURARIA LTDA, CNPJ: 26994586000140 e HEIL MALHAS LTDA, CNPJ: 06079036000199, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerá de forma VIRTUAL por meio da Plataforma ASSEMBLEX, cuja 1ª CONVOCAÇÃO está agendada para o dia 11/11/2025 às 14hs (1.ª CONVOCAÇÃO) e a 2ª CONVOCAÇÃO aprazada para o dia 24/11/2025 às 14hs. A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial. Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia, poderá ser obtida acessando os autos do processo da recuperação judicial (evento 189.2) ou o site da Administração Judicial (https://www.valorconsultores.com.br/). Condições gerais de realização e participação (art. 37, LRF): A assembleia será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. A assembleia instalar-se-á, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número. Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 horas antes da data de realização, documento hábil que comprove seus poderes específicos para votação em assembleia ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 horas. Condições especiais (assembleia geral de credores no formato virtual - cadastramento dos credores): Para participação na Assembleia Geral de Credores, cada credor legitimado no processo deverá realizar, no período compreendido entre a data da publicação deste edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 10/11/2025 (segunda-feira), para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 21/11/2025 (sexta-feira), para a 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o cadastro na plataforma da Assemblex, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie", portando um documento de identificação oficial. Após, o participante

receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial das empresas HEIL MALHAS LTDA E LITORAL TINTURARIA LTDA, e clicar em "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). O credor pessoa jurídica deverá anexar: contrato social e última alteração e, caso representado por terceiro, procuração, substabelecimento ou carta de preposição com poderes específicos para participação na Assembleia Geral de Credores. O credor pessoa física deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração ou substabelecimento com poderes específicos para participação na Assembleia Geral de Credores. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Após, na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administradora Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o credor com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a mesma plataforma (https://assemblexpillar.com.br/), e clicar na página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial das empresas HEIL MALHAS LTDA E LITORAL TINTURARIA LTDA, clicar no botão "Acessar Assembleia". Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC e, caso o procurador esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor na habilitação, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, o qual possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual para cada um de seus representados. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores, razão pela qual, a inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar" através do Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/ e também no website da Administradora Judicial (www.valorconsultores.com.br). O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp da Assemblex através do contato (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento é destinado a sanar suas dúvidas e receber auxílios quanto ao uso da plataforma, de modo que a Administradora Judicial permanece à disposição pelos seus canais de atendimento para demais dúvidas sobre o processo. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste edital. Recomenda-se, além disso, que os credores sempre verifiquem se os e-mails em resposta com a equipe técnica foram recebidos como "spam" e direcionados para o "lixo eletrônico". O participante deverá se responsabilizar pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como, pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: https://www.voutube.com/@AssemblexBrRecuperacao.Judicial. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4°, §3°, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/A7mjrylDYjnFWvLUgTWJo2MYwL5MW2/certidao Código da certidão: A7mjrylDYjnFWvLUgTWJo2MYwL5MW2